



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 003, de 23 de Janeiro de 2009

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/137/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 51/52, parecer jurídico às fls. 53/54 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36, subseção II da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC n.º 41/03, é concedida **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, ao servidor **Sr. PAULO FERNANDO CASSOLI** RG n.º 4.729.019 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Professo PEB II”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 23 de janeiro de 2009.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.